

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ




- LEI nº 411, de 22 de JUNHO de 1 955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º/6/1 955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A praça formada pela confluência das ruas Tibiriçá, Bento Pires, Anita Garibaldi e Samuel Martins passa a denominar-se Praça General Newton Estilac Leal.

Art. 2º - A placa, além do topônimo, conterá os dizeres:

- Eminent Patriota

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre
LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

V. Torricelli
VIRGILIO TORRICELLI
Diretor